

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO A FINANCIAMENTO

A BDO & Associados, SROC, Lda., na qualidade de fiscal único da empresa Gespaços - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., S.A. (a Entidade), vem, na sequência da solicitação do órgão de gestão da Entidade, emitir parecer nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sobre a intenção do órgão de gestão em contrair um financiamento bancário de médio e longo prazo no montante de 700 000 euros.

É da responsabilidade do órgão de gestão a verificação das necessidades de financiamento e a escolha das formas de financiamento, no âmbito das competências atribuídas ao órgão de gestão da Entidade, e o estudo e fundamentação das suas decisões que incluirá a identificação, fundamentação e demais pressupostos que lhe servem de suporte.

O trabalho efetuado teve como objetivo essencialmente analisar os fundamentos da necessidade de reestruturar os financiamentos contraídos no passado e o seu enquadramento para a atividade da Entidade, e a razoabilidade dos pressupostos e condições previstas, de acordo com o conhecimento adquirido, tendo por base as justificações apresentadas pelo órgão de gestão.

1. O financiamento objeto deste parecer:
 - a) Tem por base o Pedido n.º 12737, para a entidade contrair um financiamento bancário, para requalificação do edifício das Piscinas Municipais de Paços de Ferreira;
 - b) enquadra-se no desenvolvimento da atividade da Entidade, e nas competências previstas nos seus estatutos; e
 - c) tem por base os pressupostos e as condições, que se encontram incluídas no Pedido do órgão de gestão.

Com base na análise efetuada, é nosso parecer que nada obsta a que seja aprovado o Pedido n.º 12737, apresentado pelo órgão de gestão, para a contratação do financiamento bancário referido, destinado a reestruturar o passivo bancário.

Este Parecer é emitido com o objetivo único indicado acima de análise da fundamentação e pressupostos do Pedido n.º 12737 do órgão de gestão, no sentido de cumprimento da obrigação prevista na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, não devendo ser usado para qualquer outro fim.

Porto, 14 de julho de 2025



Paulo Jorge de Sousa Ferreira
(ROC n.º 781, inscrito na CMVM sob o n.º 20160414)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.